

LEI Nº 69 DE 23 DE março DE 1966.

"Cria o cargo de Supervisora Municipal da Merenda Escolar".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA -
aprova e eu sanciono a seguinte -
lei:**

**Art. 1º - Fica criado o cargo de
supervisora municipal da Merenda Escolar.**

**Art. 2º - Para o cargo criado, vi-
gorará o vencimento que foi fixado no Orçamento Geral-
da Prefeitura Municipal de Alexânia sob o Código 3.1.1.
1.6.1 - 01, para o exercício de 1.966.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
em 23 de março de 1.966.**

6 *Antonio Pádua Martins*
**Antonio Pádua Martins
-Prefeito Municipal-**

Josef Rodrigues Barbosa
**Valdemar Ribeiro de Castro
Secretário -**